



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI Nº 646/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à
abertura de CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

11	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
002	DEPARTAMENTO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	
	<u>18.541.18021-250 – Programa Gestão de Resíduos Sólidos</u>	
	4930.3340.41.00.00.01.000 - Contribuições	148.000,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular igual valor da dotação orçamentária abaixo:

90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	<u>99.999.99999-304-Reserva de Contingência</u>	
	5160.9999.99.00.00.09.999-Reserva de Contingência	148.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2008.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal